

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC COMISSÃO
ELEITORAL
MESTRADO PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO PPGE – UESC
ELEIÇÃO - BIÊNIO 2022-2024**

**REGULAMENTO DAS ELEIÇÕES PARA OS CARGOS DE COORDENADOR/A E
VICE-COORDENADOR/A DO COLEGIADO DO MESTRADO PROFISSIONAL
EM EDUCAÇÃO PPGE**

Capítulo I

Das disposições preliminares

Art. 1º As eleições para a escolha dos cargos de Coordenador/a e Vice-coordenador/a do Colegiado do Mestrado Profissional em Educação - PPGE será organizada, presidida e realizada em todas as suas etapas pela Comissão Eleitoral, instituída em Plenária deste Colegiado em reunião ordinária realizada em 22 de novembro de 2021.

§ 1º São elegíveis os docentes permanentes do Mestrado Profissional em Educação – PPGE da UESC.

§ 2º São habilitados a votar professores/as permanentes no referido Programa, de acordo com o art. 7, da Resolução CONSEPE Nº 15/2019.

Art. 2º A eleição referida no artigo anterior realizar-se-á no dia 17 de dezembro de 2021, em reunião ampliada docente, por aclamação, de acordo com o art. 7, da Resolução CONSEPE Nº 15/2019.

§ 1º O Colegiado do Programa do Mestrado Profissional em Educação - PPGE deverá fornecer à Comissão Eleitoral e publicar 48h (quarenta e oito) antes do início do pleito a relação dos/as professores/as com direito a voto, com respectivos números de matrícula.

§ 2º Os membros da Comissão Eleitoral não poderão se candidatar a Coordenador/a e Vice-coordenador/a do Colegiado do Mestrado Profissional em Educação - PPGE, ainda que solicitem desligamento durante o processo eleitoral, a contar da aprovação do regulamento eleitoral.

Art. 3º A eleição para escolha dos cargos de Coordenador/a e Vice-coordenador/a do Colegiado do Mestrado Profissional em Educação - PPGE dar-se-á por aclamação da maioria dos professores/as aptos a votar.

Capítulo II

Das inscrições das chapas

Art. 4º As chapas deverão ser inscritas na Secretaria do Colegiado, via e-mail, para o endereço: ppge@uesc.br, de 30 de novembro de 2021 a 06 dezembro de 2021.

Art. 5º No ato da inscrição, os candidatos deverão indicar: nome da chapa, nomes dos/as professores/as candidatos/as aos cargos de Coordenador/a e Vice-coordenador/a do Colegiado, respectivos números de matrícula e síntese de suas propostas de trabalho.

Art. 6º Após o período de inscrição das chapas, não serão permitidas alterações na composição das mesmas.

Capítulo III

Da homologação das inscrições

Art. 7º Serão homologadas as inscrições das chapas pela Comissão Eleitoral até o dia 07 de dezembro de 2021.

Capítulo IV

Da campanha

Art. 8º - A campanha deverá ser realizada no período de 13 a 15 de dezembro de 2021.

Capítulo V

Da votação

Art. 9º Os/as eleitores/as votarão por aclamação, em reunião ampliada docente, a ser realizada no dia **17 de dezembro de 2021**, às 13h, em videoconferência, via Plataforma *Google Meet*.

Art.10º A validade da eleição está condicionada à confirmação mínima de 50% mais 1 dos docentes aptos a votar.

Art.11º Será considerada eleita a chapa que obtiver a maioria do número de votos.

Art.12º A promulgação imediata do resultado final será registrada em ata, aprovada e assinada pelos presentes e Comissão Eleitoral.

Art.13º A Comissão Eleitoral terá a incumbência de encaminhar o resultado da eleição à Coordenação do Colegiado, anexando a cópia da ata e a lista dos votantes, até o dia 22 de dezembro de 2021.

Capítulo VII

Da impugnação

Art.14º As solicitações de impugnação serão encaminhadas à Comissão Eleitoral num prazo máximo de 24h (vinte quatro horas) após a apuração dos votos, ficando a decisão sobre o mérito da solicitação a cargo da Comissão Eleitoral.

Parágrafo único – A solicitação de impugnação deverá ser entregue à Comissão Eleitoral por escrito, com justificativa.

Art.15º A Comissão Eleitoral terá até 24h (vinte quatro horas) para se pronunciar quanto à solicitação de impugnação.

Art.16º Os casos omissos a esse Regulamento serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, com maioria simples de seus integrantes, cabendo recurso na forma regimental.

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade,

Ilhéus, 29 de novembro de 2021.

COMISSÃO ELEITORAL

Elis Cristina Fiamengue. Luciana Sedano de Souza. Marcelo Gomes da Silva

**COMISSÃO ELEITORAL PARA OS CARGOS DE COORDENADOR/A E VICE-
COORDENADOR/A DO COLEGIADO DO MESTRADO PROFISSIONAL EM
EDUCAÇÃO PPGE
ELEIÇÃO - BIÊNIO 2022-2024
CALENDÁRIO ELEITORAL**

DATA	ATIVIDADE
30/11/2021 a 06/12/2021	Período de inscrição de chapas, de 30/11/2021 às 16h horas do dia 06.12.2021, via e-mail, para o endereço: ppge@uesc.br , à Secretaria do Colegiado do Mestrado Profissional em Educação PPGE.
07/12/2021	Prazo final para a homologação das inscrições das chapas dos candidatos/as.
08/12/2021	Prazo final para recurso contra indeferimento da inscrição de chapa.
10/12/2021	Prazo final para pronunciamento da Comissão Eleitoral sobre os pedidos de indeferimento da inscrição de chapa.
10/12/2021	Prazo para o fornecimento, pela coordenação do Colegiado do Mestrado Profissional em Educação – PPGE, da relação dos professores com direito a voto.
13 a 15/12/2021	Período de campanha
17/12/2021	Eleição por aclamação em reunião ampliada docente às 13 horas.
20/12/2021	Prazo final para solicitação de impugnação.
21/12 /2021	Prazo final para pronunciamento da Comissão Eleitoral sobre os pedidos de impugnação.
22/12/2021	Prazo final para a Comissão Eleitoral encaminhar o resultado à Coordenação do Colegiado do Mestrado Profissional em Educação - PPGE

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade,

Ilhéus, 29 de novembro de 2021.

COMISSÃO ELEITORAL: Elis Cristina Fiamengue. Luciana Sedano de Souza. Marcelo Gomes da Silva.